

LEI Nº 3.835 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.007, um Crédito Especial no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), na seguinte classificação funcional e econômica:

11.SECRETARIA	MUNICIPAL	DE DESENVOLVIMENTO	ECONÔMICO
11.01.SETOR		DE	AGRICULTURA
11.01.26.	Transporte		
11.01.26.782.	Transporte		Rodoviário
11.01.26.782.00101.	Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais		
11.01.26.782.00101.1.045.	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
4.4.90.51.00.00.00 -	Obras e Instalações.....		R\$ 61.000,00
(Recurso:			MAPA/SDC)
Objetivo:	Este Projeto visa a recuperação e manutenção de estradas vicinais no Município, nos trajetos entre Getúlio Vargas e Distrito de Rio Toldo, Km 16 e Km 20 - divisa com o Município de Áurea (4 kms), Distrito de Rio Toldo e Linha 7 - divisa com o Município de Erechim (6 kms).		
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....			R\$ 61.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:
Receita originária da transferência de recursos feita pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA/SDC, conforme Convênio nº. CV/CR/TP 42001357200700155 - MAPA/SDC.....R\$ 59.999,40

Receita originária da aplicação financeira, oriunda da transferência de recursos feita pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA//SDC, conforme Convênio nº.CV/CR/TP 42001357200700155 - MAPA/SDC.....R\$ 1.000,60

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 61.000,00

§ 1 - O saldo dos recursos do Convênio nº. CV/CR/TP 42001357200700155-MAPA/SDC que não for liberado durante o exercício de 2.007, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício financeiro de 2.008.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 28 de dezembro de 2007.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTÔNIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.